



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1235 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Contabilidade

##### Decreto Nº 23/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional complementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1007/2016 de 18 de novembro de 2016.

##### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional complementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 108.083,00 (cento e oito mil e oitenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

##### Suplementação

03.003.04.122.0300.2.007	Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00	Atividades da Divisão de Administração	
01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 62.949,00
03.003.04.122.0300.2.123	Departamento de Patrimônio	
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 1.200,00
06.002.12.365.1202.2.022	Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.300,00
	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 1.480,00
06.004.12.361.1201.2.164	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 2.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
3.3.90.36.00.00	Atividades do Hospital Municipal	
01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 33.154,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>R\$ 108.083,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

##### Redução

03.003.04.122.0300.2.007	Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão de Administração	
01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 16.549,00
03.003.04.122.0300.2.123	Departamento de Patrimônio	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 500,00
03.003.04.122.0300.2.154	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 700,00
06.002.12.365.1202.2.022	Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
01103	MATERIAL DE CONSUMO	
	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 5.780,00
06.004.12.361.1201.1.028	Reforma das Escolas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 5.000,00
07.002.10.301.1001.2.040	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00	Departamento do Fundo Municipal de Saúde	
01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 654,00
07.002.10.301.1001.2.165	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 2.500,00
11.001.26.782.3501.2.140	Secretaria Municipal de Transporte	
3.1.90.11.00.00	Departamento Rodoviário Municipal	
01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 29.900,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 7.000,00
11.001.26.782.3501.2.162	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 9.500,00
<b>Total Redução:</b>		<b>R\$ 108.083,00</b>


##### Resumo por Fonte

Forte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	64.146,00	65.149,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	10.780,00	10.780,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesour	3.154,00	3.154,00
<b>Total</b>		<b>78.080,00</b>	<b>78.083,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de fevereiro de 2017.

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito

### Recursos Humanos

#### DECRETO Nº. 61/2017

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. - Fica EXONERADO, a partir de 27/03/2017 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Maria de Fátima Lima Viana, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.468.738-1 SSP/PR.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2017.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 18/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal a Srª Elizangela Laureano Nory, a partir do dia 27/03/2017, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 03/06/2010 a 01/06/2011 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 dias do mês de Março de 2017.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 19/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Bruna Rafaela Vertuan Nascimento, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 19/05/2014 a 19/05/2015, a partir desta data (27/03/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2017.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Março de 2017.

Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1235 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -**

### PORTARIA Nº 20/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Célia Regina de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2011 a 13/03/2012, a partir desta data (27/03/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Março de 2017.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 21/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Ariana Aparecida Santos Guilherme, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, a partir desta data (27/03/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Março de 2017.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

### PORTARIA Nº 22/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Paula Daniele Vieira de Lima, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 10/01/2017, a partir desta data (27/03/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 27 de Abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Março de 2017.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**

